



Gabinete da Presidência

Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ....., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Modifica o § 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, com fundamento no Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica modificado o § 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, no seguinte teor:

Art. 4º (...)

§ 1º A posse que refere o caput deste artigo realizar-se-á em sessão solene, independente de número de Vereadores, às 18 (dezoito) horas, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes e secretariado pelos 2 (dois) outros que tiveram votação imediatamente inferior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia** aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

  
**HILDO ANICETO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**MARCELO SOARES DE QUEIROZ**  
**VICE-PRESIDENTE**

**NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

  
**EDVAN RORIZ**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

Protocolo nº 578

Data: 01/02/16

  
Assinatura

**Cláudia Rejane** Mendes  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia